



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n°
04/2024 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n°.
011/SEPOL/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.^a **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, ambas residentes e domiciliadas nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr.^a **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, brasileira, divorciada, assistente social, residente e domiciliada em Niterói/RJ, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **JOÃO ALBERTO VASCONCELLOS PUCU**, brasileiro, solteiro, engenheiro, também residente e domiciliado Niterói/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 15.126/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 11/SEPOL/2020, para passar a constar as seguintes alterações:

I – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência Contratual.

II - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo n° 15.126/2024, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei n° 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Bem Imóvel nº 11/SEPOL/2020, pelo período de 24/11/2024 a 24/11/2025, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 86.021,28 (oitenta e seis mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 7.168,44 (sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) à conta do Programa de Trabalho 04.07.01.01.08.122.046.030; Natureza de Despesa 3.3.90.36.14; Empenho nº 538/2024; Recurso 001704 – transferência da União; Ficha 851, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 15.126/2024, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Locatário

Kátia dos Santos Gonçalves

Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Des. Humano

MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS

Representada por **João Alberto Vasconcellos Pucu**

Locadora

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF